ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº /2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração, a realização de um estudo técnico e financeiro visando a criação de uma usina fotovoltaica no município, com o objetivo de promover a geração de energia renovável e sustentável.

Justificativa:

A geração de energia fotovoltaica é uma fonte de energia limpa e renovável que pode contribuir para a redução da dependência de fontes de energia não renováveis e mitigar os impactos ambientais.

Objetivos:

- Realizar um estudo técnico para avaliar a viabilidade da implantação de uma usina fotovoltaica no município.
- Avaliar a viabilidade financeira do projeto, incluindo custos de implantação e manutenção.
- Identificar oportunidades de financiamento e incentivos governamentais.

Benefícios

- *Energia renovável*: a usina fotovoltaica pode gerar energia limpa e renovável.
- *Redução de custos*: a energia solar pode reduzir os custos de energia para o município e seus habitantes.
- *Desenvolvimento sustentável*: a iniciativa pode contribuir para o desenvolvimento sustentável do município.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2025.

JOSE GERALDO JARDIM FILHO:11311392750

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO JARDIM FILHO:11311392750
Dados: 2025.05.14 16:41:03 -03'00'

Tico Jardim
Vereador

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
E-mail: ticojardim@cmmacae.rj.gov.br